



11-78  
M  
P  
/

N.º

ASSUNTO

Lei n. 128 de 5 de Junho de 1959

SERVIÇO

Dispõe sobre desapropriação de terreno em Miguel Burnier, para utilidade pública.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado em Juízo ou fóra dele, um terreno de propriedade dos srs.dr.Oswaldo Gonçalves e João Gonçalves Filho, situado em Miguel Burnier, neste município, com a area e delimitação de acordo com a planta anexa.

y unico- O terreno a ser desapropriado destina-se á construção de uma praça pública ou de um prédio para grupo escolar.

Art.2º - Fica decretada a declarada a urgência da desapropriação a que se refere o artigo anterior.

Art.3º - Para atender á despesa com a desapropriação de que trata a presente lei, fica o poder executivo autorizado a abrir os creditos especiais necessarios.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumbprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de Junho de 1959

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Secretario

Publica e registrada nesta secretaria em 5 de Junho de 1959

\_\_\_\_\_  
Secretario